



MUNICÍPIO DE JECEABA

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG

Decreto N° 172, 28 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre atualização monetária do IPTU, da Unidade Fiscal Municipal - UFM, fixa data de vencimento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 16/2010, art. 3° §2°;

E considerando que o IPCA acumulado no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017 foi de 2,80385% (dois inteiros e oitenta mil trezentos oitenta cinco centésimos de milésimos por cento);

DECRETA

Art. 1° Fica atualizado monetariamente, em 2,80385% (dois inteiros e oitenta mil trezentos oitenta cinco centésimos de milésimos por cento) a base de cálculo do IPTU prevista no art. 213 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. A atualização monetária prevista neste artigo será aplicável sobre os lançamentos de IPTU realizados no exercício financeiro de 2018.

Art. 2° O IPTU, no exercício financeiro de 2018, observará as seguinte data de vencimento: 30 de abril de 2018.

Art. 3° Os contribuintes que em decorrência de expressa previsão legal possuem direito de isenção em relação ao IPTU, deverão realizar o respectivo requerimento até a data limite de vencimento do respectivo tributo, na forma disposta neste Decreto.

Parágrafo único. O requerimento previsto neste artigo deverá ser instruído com documentação comprobatória de preenchimento dos requisitos legais para a concessão da isenção sob pena de indeferimento do requerimento e respectiva cobrança do tributo devido.

Art. 4° A Unidade Fiscal Municipal, ou simplesmente UFM, prevista no art. 120 da Lei Complementar Municipal n° 16 de 2010, fica atualizado monetariamente em 2,80385% (dois inteiros e oitenta mil trezentos oitenta cinco centésimos de milésimos por cento), passando a vigorar com o valor de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos).

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Jeceaba, 28 de dezembro de 2017.


Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JECEABA
CERTIDÃO
Certifico que a cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no Saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente
Jeceaba, 28/12/17

Assinatura/Matrícula do Responsável